

**REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO****REGÍMENES ADUANEROS ESPECIALES DE IMPORTACIÓN Y EXPORTACIÓN****SPECIAL CUSTOMS REGIMES FOR IMPORT AND EXPORT****Leônidas Rodrigues de Souza Santos**<https://orcid.org/0009-0003-5970-7684>

Centro Universitário de Barra Mansa

Rio de Janeiro - Brasil

Graduando de Ciências Contábeis

[leonisouza2@gmail.com](mailto:leonisouza2@gmail.com)**Rosângela dos Santos**<https://orcid.org/0000-0001-6459-0677>

Centro Universitário de Barra Mansa

Rio de Janeiro - Brasil

Docente do Curso de Ciências Contábeis

Mestre em Ciências Contábeis

UNIGRANRIO

Mestre em Administração e Estratégico e

Negócios

UFRRJ

[rosangelaativa2018@gmail.com](mailto:rosangelaativa2018@gmail.com)**Vanessa Gomes Pereira**<https://orcid.org/0009-0004-4851-1907>

Centro Universitário de Barra Mansa

Rio de Janeiro - Brasil

Graduanda de Ciências Contábeis

[contatovanessagp@gmail.com](mailto:contatovanessagp@gmail.com)**Ana Maria Dinardi Barbosa Barros**<https://orcid.org/0000-0001-8738-2731>

Doutoranda

Universidad del Museo Social Argentino

UMSA

Buenos Aires – Ar

[annadinardi@hotmail.com](mailto:annadinardi@hotmail.com)

ARTIGO CIENTÍFICO

Submetido em: 13/12/2023

Aprovado em: 15/02/2024

## RESUMO

O estudo explora os regimes aduaneiros especiais como ferramentas estratégicas para o comércio internacional. Estes regimes permitem a suspensão total ou parcial de tributos em operações de importação e exportação, adaptando-se às necessidades de cada empresa e regime. A pesquisa objetiva avaliar o impacto desses regimes na lucratividade empresarial. O regime aduaneiro comum, aplicado em áreas especiais, e os regimes especiais de comércio exterior, todos proporcionam condições fiscais favoráveis, influenciando positivamente a eficiência e produtividade nas negociações internacionais. São examinados regimes específicos como Admissão Temporária, Drawback, Entrepasto Aduaneiro, Trânsito Aduaneiro e RECOF-SPED, cada um com características e benefícios próprios, porém com limitações e requisitos a serem observados. A pesquisa conclui que a utilização adequada desses regimes resulta em significativas economias, otimização logística e aumento da competitividade no mercado global, afetando positivamente a lucratividade das empresas envolvidas em comércio internacional.

**Palavras-Chave:** Regimes aduaneiros especiais. Importação. Exportação. Benefícios fiscais.

## RESUMEN

El estudio explora los regímenes aduaneros especiales como herramientas estratégicas para el comercio internacional. Estos regímenes permiten la suspensión total o parcial de impuestos sobre las operaciones de importación y exportación, adaptándose a las necesidades de cada empresa y régimen. La investigación tiene como objetivo evaluar el impacto de estos regímenes en la rentabilidad empresarial. El régimen aduanero común, aplicado en zonas especiales, y los regímenes especiales de comercio exterior proporcionan condiciones fiscales favorables, lo que influye positivamente en la eficiencia y la productividad de las negociaciones internacionales. Se examinan regímenes específicos como el de Admisión Temporal, Drawback, Depósito Aduanero, Tránsito Aduanero y RECOF-SPED, cada uno con sus propias características y beneficios, pero con limitaciones y requisitos a observar. La investigación concluye que el uso adecuado de estos regímenes resulta en importantes ahorros, optimización logística y aumento de la competitividad en el mercado global, afectando positivamente la rentabilidad de las empresas involucradas en el comercio internacional.

**Palavras Clave:** Regímenes aduaneros especiales. Importar. Exportar. Beneficios fiscale

## ABSTRACT

The study explores special customs regimes as strategic tools for international trade. These regimes allow the total or partial suspension of taxes on import and export operations, adapting to the needs of each company and regime. Objective research evaluates the impact of these regimes on business profitability. The common customs regime, applied in special areas, and the special foreign trade regimes, all fiscal promises made, positively influencing efficiency and productivity in international negotiations. Specific regimes such as Temporary Admission, Drawback, Customs Warehousing, Customs Transit and RECOF-SPED are examined, each with its own characteristics and benefits, but with limitations and requirements to be applied. The research concludes that the appropriate use of these regimes results in serious savings,

logistical optimization and increased competitiveness in the global market, effectively affecting the profitability of companies involved in international trade.

**Keywords:** Special customs regimes. Imports. Exports. Tax benefits.

## 1 INTRODUÇÃO

O regime aduaneiro especial é uma política fiscal estratégica, estabelecida para incentivar empresas a participarem do comércio internacional através de benefícios na importação e exportação. Seu principal objetivo é simplificar e agilizar o acesso ao mercado global.

Esses regimes permitem a suspensão total ou parcial dos tributos normalmente aplicados nos processos de importação e exportação, variando conforme as necessidades específicas de cada empresa e do regime aduaneiro escolhido.

Esta pesquisa tem como foco avaliar os impactos dos regimes aduaneiros especiais sobre a lucratividade nas atividades de importação e exportação. Para alcançar este objetivo, desenvolvemos uma abordagem que inclui a definição e conceituação dos regimes aduaneiros, uma análise aprofundada dos regimes especiais, e uma discussão sobre a relevância destes regimes na potencialização da lucratividade empresarial. A metodologia usada foi a revisão bibliográfica.

## 2 OS REGIMES ADUANEIROS

Os procedimentos aduaneiros são extremamente importantes para as empresas que planejam importar ou exportar, uma vez que possibilitam a obtenção de vantagens fiscais para elas. Antes de escolher o regime, é preciso saber que há regras e elas devem ser seguidas. As empresas podem importar máquinas pequenas ou grandes para apresentações em feiras sem pagar impostos. Há regimes aduaneiros e cada um atua em situações específicas de comércio. Esses regimes são responsáveis por todo o processo de fiscalização e autorização para a entrada e saída de produtos no país. Há três tipos de regimes aduaneiros, cada um com subdivisões mais específicas para todos os tipos de importações e exportações (Souza, 2023).

O Regime Aduaneiro Comum, também conhecido como ordinário ou normal, é o que regulamenta a entrada e saída de produtos ou serviços do país definitivamente. Ele é o mais conhecido, uma vez que todas as empresas que desejam comercializar internacionalmente passarão por ele. Algumas vezes, o regime permite que a empresa tenha uma taxa zero ou isenção. O regime aduaneiro comum dispõe de uma modalidade de despacho para consumo,

enquanto os outros regimes possuem uma modalidade específica para cada tipo de produto. O Regime Aduaneiro Aplicado em Áreas Especiais é usado em alguns setores que precisam de uma condição específica para exportar. É parecido com os regimes aduaneiros especiais (Souza, 2023).

Os Regimes Aduaneiros Especiais para o comércio exterior têm como característica comum a exceção à regra geral de impostos exigidos na importação de bens estrangeiros ou na exportação de bens nacionais, além de um tratamento diferenciado nos controles aduaneiros. Uma companhia que usar o regime aduaneiro especial terá uma maior eficiência e produtividade para negociar com outros países, o que aumentará seus lucros e a sua lucratividade. Esses regimes podem variar de país para país, e, como já foi dito, cada um deles tem obrigações e restrições específicas que devem ser cumpridas pelos seus beneficiários. Sintetizando os regimes especiais são as exceções à regra de pagamento de tributos (benefícios fiscais), uma vez que ele suspende os mesmos, traz assim mais competitividade no mercado nacional e como consequência também favorece a economia do país (John, 2020).

### **3 OS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS: OBJETIVOS, FUNÇÕES, VANTAGENS E DESVANTAGENS**

O governo criou regras especiais para facilitar a importação e exportação. Essas regras estão no Regulamento Aduaneiro (RA). Cada regime aduaneiro especial terá uma série de procedimentos fiscais e todos eles serão caracterizados conforme sua finalidade. São 17 tipos de regimes aduaneiros especiais para escolha, sendo 5 os mais requisitados. São eles: Admissão Temporária, Drawback, Entreposto Aduaneiro, Trânsito Aduaneiro e Recof-Sped. Quando uma empresa for escolher o regime é importante que estude e conheça as características e benefícios de cada um deles, para que essa escolha seja feita de forma consciente e eficiente (Regimes [...], 2022).

#### **3.1 ADMISSÃO TEMPORÁRIA**

Este regime é usado pelas empresas para que o produto entre no país com um objetivo e um prazo pré-determinado, e logo após o produto retorna ao seu local de origem. Com isso é possível ter a suspensão total ou parcial dos tributos aduaneiros (Vazquez, 2015). O regime aduaneiro especial de admissão temporária é usado para fins específicos, como, por exemplo, exposições em feiras ou concertos. O objetivo do programa é auxiliar em atividades comerciais ou culturais que sejam temporárias, ou seja, os produtos importados não farão parte do comércio

interno do país. Se esses bens não forem exportados ou não cumprirem as condições, os tributos aduaneiros podem ser cobrados.

Seu principal benefício é a suspensão do pagamento de impostos e outros tributos, como ICMS e IPI, enquanto os bens permanecem no país sob regime temporário. O regime facilita atividades temporárias, por permitir que o bem seja importado sem precisar ser definitivo, e assim será útil para exposições, feiras, competições esportivas, atividades culturais e concertos. Ao participar de eventos internacionais, a empresa estimula o comércio exterior. Além disso, reduz custos ao suspender tributos, reduzindo custos para os importadores, tornando as atividades temporárias mais viáveis economicamente. O regime impede que a companhia pague uma dupla tributação, uma vez que os tributos foram pagos no país de origem e não serão cobrados novamente no país destinatário (Vazquez, 2015).

Apesar dos benefícios que o regime oferece, existem algumas limitações que as empresas devem levar em conta. A empresa que deseja exportar ou importar sob este regime deve cumprir as obrigações e cumprir o prazo estabelecido pelas autoridades aduaneiras, pois, caso contrário, poderá resultar em custos adicionais ou penalidades. Outra desvantagem é que o bem, que foi importado sob o regime de admissão temporária, não poderá ser usado para outros fins que não o que foi estabelecido inicialmente. Se isso ocorrer, a organização poderá ser penalizada. Caso a empresa decida manter o produto no país por um período prolongado após a importação temporária, isso pode resultar na cobrança retroativa dos tributos, o que pode resultar em uma grande desvantagem (Vazquez, 2015).

### 3.2 DRAWBACK

O regime aduaneiro especial Drawback é um incentivo aduaneiro e fiscal que visa estimular a competitividade entre as empresas com a exportação. O Drawback permitirá que as empresas que exportam produtos ou insumos importados tenham a restituição, a isenção ou a suspensão de impostos e taxas alfandegárias pagos na importação dos insumos utilizados na fabricação dos produtos exportados (Vazquez, 2015). Essa é uma forma muito usada pelas empresas que vendem produtos no Brasil. O Drawback é composto por três modalidades distintas: a Isenção, a Suspensão e a Restituição.

A Isenção irá reembolsar para a empresa os valores pagos dos impostos e taxas na importação de insumos utilizados efetivamente na produção dos produtos que serão exportados (Vazquez, 2015).

A suspensão das taxas e impostos será temporária e o pagamento só será realizado quando o produto for exportado (Vazquez, 2015).

E a Restituição é utilizada quando a empresa já pagou os impostos e taxas na importação dos insumos que serão utilizados na produção e após a empresa exportar os produtos finalizados, poderá ser solicitado a restituição desses valores pela empresa. O Drawback torna os produtos mais baratos para serem exportados, tornando-os mais competitivos nos mercados internacionais. É um regime muito usado para incentivar o comércio exterior e a indústria nacional (Vazquez, 2015).

O regime aduaneiro especial Drawback pode oferecer grandes benefícios para empresas que desejam exportar, como ele permite que ocorra a restituição, isenção ou suspensão dos tributos incididos na importação de insumos, reduzirá significativamente os custos de produção dos produtos destinados à exportação. A empresa que importar insumos para a produção, terá até 180 dias para utilizar na fabricação. Ele auxilia também na competitividade no mercado internacional, pois com a redução de custos a empresa pode tornar seu produto mais competitivo e com isso a expansão das exportações crescerá gradativamente. O regime permite também que a empresa tenha uma flexibilidade maior ao oferecer três modalidades diferentes e poderá escolher conforme as suas necessidades e estratégias. E ele estimula também o crescimento industrial nacional, por contribuir para o desenvolvimento industrial local ao produzir produtos para a exportação e assim fortalecendo cada vez mais a cadeia produtiva (Vazquez, 2015).

Como todo regime, o Drawback também tem desvantagens, uma delas é que caso seja necessário as autoridades aduaneiras poderão realizar auditorias para que eles possam verificar que os insumos importados foram realmente utilizados na produção do produto que será exportado, este processo de auditoria pode ser demorado e requer um registro detalhado. Em alguns casos, principalmente na modalidade de restituição, o processo de reembolso dos tributos pagos pode ser demorado e as empresas solicitantes terão que enfrentar um período de espera. A gestão e a conformidade com o Drawback podem implicar em custos administrativos e legais, como, por exemplo, taxas de consultoria para assegurar que os procedimentos sejam cumpridos corretamente (Vazquez, 2015).

O Drawback é um regime aduaneiro muito utilizado no Brasil para importações e exportações, segue com dados estatísticos as operações com Drawback dos últimos 3 anos no país.

Em 2020:

- Importações com Drawback: US\$ 5,4 bilhões – 3,4% do total importado no Brasil.
- Exportações com Drawback: US\$ 42,1 bilhões – 20,1% do total exportado no Brasil.

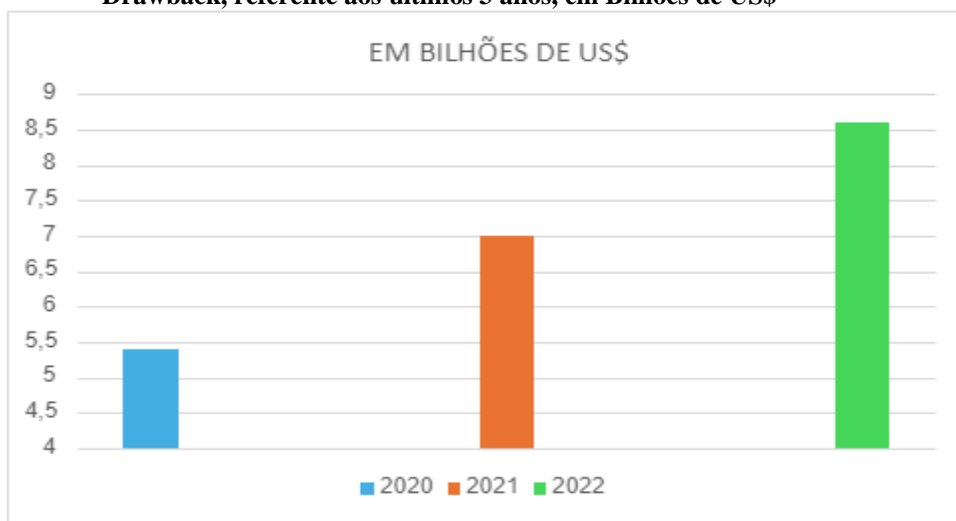
Em 2021:

- Importações com Drawback: US\$ 7 bilhões – 3,2% do total importado no Brasil.
- Exportações com Drawback: US\$ 61,4 bilhões – 21,9% do total exportado no Brasil.

Em 2022:

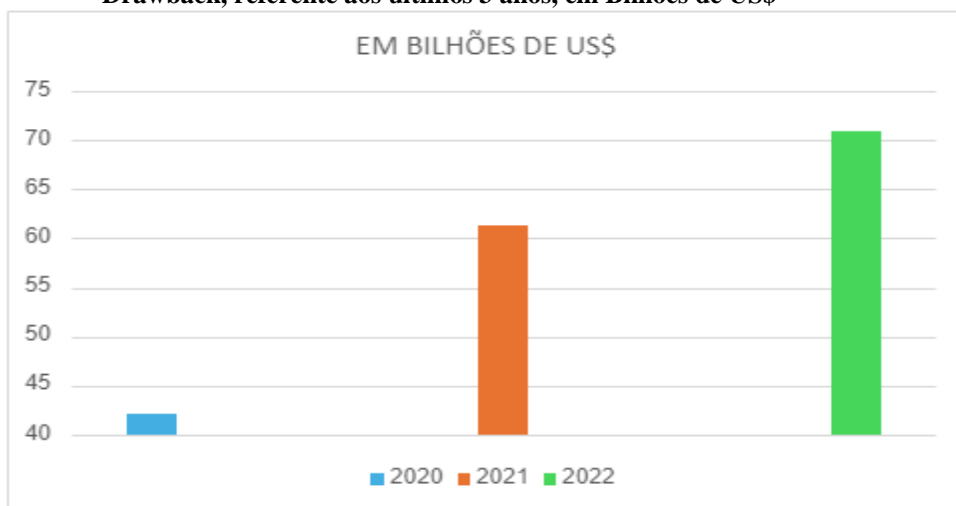
- Importações com Drawback: US\$ 8,6 bilhões – 3,1% do total importado no Brasil.
- Exportações com Drawback: US\$ 71 bilhões – 21,2% do total exportado no Brasil.

**Gráfico 1 – Comparativo do crescimento de Importações no Brasil utilizando o regime aduaneiro especial Drawback, referente aos últimos 3 anos, em Bilhões de US\$**



Fonte: Elaborado pelos autores

**Gráfico 2 – Comparativo do crescimento de Exportações no Brasil utilizando o regime aduaneiro especial Drawback, referente aos últimos 3 anos, em Bilhões de US\$**



Fonte: Elaborado pelos autores

Como dito anteriormente, o Drawback auxilia na importação ou exportação de insumos para serem utilizados na produção de produtos ou bens. Os insumos que são importados ou exportados podem ser de variados seguimentos da indústria. Nos últimos 3 anos ocorreu uma variação dessas importações e exportações.

#### IMPORTAÇÃO:

De acordo com a Pauta de Produtos de Importação (PPI), os produtos mais importados no ano de 2020, via drawback suspensão, foram:

1. Hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas, com US\$ 433,3 milhões;
2. Minérios de cobre e seus concentrados, com US\$ 424,8 milhões;
3. Demais produtos manufaturados, com US\$ 278,8 milhões.

**Tabela 1 – Produtos mais importados em 2020, via drawback, em relação as importações totais (em milhões de US\$)**

<b>Pauta de Importação</b>	<b>Drawback</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Hulhas, mesmo em pó, mas não aglomeradas	433,3	1.614,0	26,8
Minérios de cobre e seus concentrados	424,8	428,1	99,2
Demais produtos manufaturados	278,8	9.476,6	2,9

**Fonte:** BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.

De acordo com a CUCI, os produtos mais importados no ano de 2021, via drawback suspensão, foram:

1. Carvão, mesmo em pó, mas não aglomerado, com US\$ 523,6 milhões;
2. Milho não moído, exceto milho doce, com US\$ 471,8 milhões;
3. Produtos semi-acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro ou aço, com US\$ 459,2 milhões.

**Tabela 2 – Produtos mais importados em 2021, via drawback, em relação as importações totais (em milhões de US\$)**

<b>Produto</b>	<b>Drawback</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Carvão, mesmo em pó, mas não aglomerado	523,6	2.770,7	18,9
Milho não moído, exceto milho doce	471,8	733,6	64,3
Produtos semi-acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro ou aço	459,2	628,3	73,1

**Fonte:** BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.



De acordo com a CUCI, os produtos mais importados no ano de 2022, via drawback suspensão, foram:

1. Carvão, mesmo em pó, mas não aglomerado, com US\$ 1.686,5 milhões;
2. Elementos químicos inorgânicos, óxidos e sais de halogêneos, com US\$ 676,2 milhões;
3. Óleos combustíveis de petróleo ou de mineirais betuminosos (exceto óleos brutos), com US\$ 562,1 milhões.

**Tabela 3 – Produtos mais importados em 2022, via drawback, em relação as importações totais (em milhões de US\$)**

<b>Produto</b>	<b>Drawback</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Carvão, mesmo em pó, mas não aglomerado	1.686,5	5.546,9	30,4
Elementos químicos inorgânicos, óxidos e sais de halogêneos	676,2	2.791,5	24,2
Óleos combustíveis de petróleo ou de mineirais betuminosos (exceto óleos brutos)	562,1	2.3548,1	2,4

**Fonte:** BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.

#### EXPORTAÇÃO:

De acordo com a Pauta de Produtos de Exportação (PPE), os produtos mais exportados no ano de 2020, via drawback suspensão, foram:

1. Celulose, com US\$ 4.279,9 milhões;
2. Minérios de ferro e seus concentrados, com US\$ 4.231,8 milhões;
3. Carne de frango congelada, fresca ou refrigerada inclusive miúdos, com US\$ 4.036,1 milhões.

**Tabela 4 – Produtos mais exportados em 2020, via drawback, em relação as exportações totais (em milhões de US\$)**

<b>Pauta de Exportação</b>	<b>Drawback</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Celulose	4.279,9	5.984,1	71,5
Minérios de ferro e seus concentrados	4.231,8	25.789,2	16,4
Carne de frango congelada, fresca ou refrigerada inclusive miúdos	4.036,1	5.481,5	73,6

**Fonte:** BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.

De acordo com a CUCI, os produtos mais exportados no ano de 2021, via drawback suspensão, foram:

1. Minérios de ferro e seus concentrados, com US\$ 13.878,3 milhões;

2. Carnes de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, com US\$ 4.964,0 milhões;
3. Produtos semi-acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro ou aço, com US\$ 4.679,8 milhões.

**Tabela 5 – Produtos mais exportados em 2021, via drawback, em relação as exportações totais (em milhões de US\$)**

<b>Produtos</b>	<b>Drawback</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Minérios de ferro e seus concentrados	13.878,3	44.660,7	31,1
Carnes de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas	4.964,0	6.953,5	71,4
Produtos semi-acabados, lingotes e outras formas primárias de ferro ou aço	4.679,8	6.464,8	72,4

**Fonte:** BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.

De acordo com a CUCI, os produtos mais exportados no ano de 2022, via drawback suspensão, foram:

1. Minério de ferro e seus concentrados, com US\$ 15.933,7 milhões;
2. Carnes de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, com US\$ 6.867,5 milhões;
3. Celulose, com US\$ 5.076,8 milhões.

**Tabela 6 – Produtos mais exportados em 2022, via drawback, em relação as exportações totais (em milhões de US\$).**

<b>Produtos</b>	<b>Drawback</b>	<b>Total</b>	<b>(%)</b>
Minério de ferro e seus concentrados	15.933,7	28.924,3	55,1
Carnes de aves e suas miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas	6.867,5	8.887,7	77,3
Celulose	5.076,8	8.380,1	60,6

**Fonte:** BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.

### 3.3 ENTREPÓSITO ADUANEIRO

É uma área licenciada onde mercadorias importadas podem ser armazenadas sem pagar impostos de importação. Isto ajuda a promover o comércio internacional e a reduzir custos para os importadores. E ainda de acordo com José Lopes Vazquez (2015, p. 200): “O regime ainda permite a saída de mercadorias estrangeiras em feiras, congressos, exposições ou eventos similares realizados em áreas de uso previamente designadas para tais fins.”

O prazo de declaração aduaneira do local não poderá exceder trinta dias antes e trinta dias depois do início e do término do evento, as mercadorias poderão ser armazenadas para uso público de acordo com o regime de entreposto aduaneiro de recinto alfandegado, e o prazo não será recalculado (Vazquez, 2015).

Os principais benefícios incluem a suspensão dos direitos de importação, reduzindo assim os custos operacionais e financeiros. Além disso, o armazenamento alfandegado permite que as mercadorias fiquem armazenadas por um período específico, facilitando a gestão de estoques e evitando a necessidade de enviar todos os produtos de uma só vez. Isso proporciona às empresas maior flexibilidade e agilidade. Por fim, o entreposto aduaneiro também pode facilitar a logística de distribuição, permitindo que as mercadorias sejam consolidadas e transportadas em lotes para diversos destinos (Vazquez, 2015).

Embora o entreposto aduaneiro tenha suas vantagens, também existem algumas desvantagens a serem consideradas. Uma delas é que, caso as mercadorias não sejam devidamente comercializadas ou exportadas dentro do prazo determinado, os impostos de importação podem ser cobrados retroativamente. Além disso, as restrições e regulamentações aduaneiras podem variar em diferentes países e regiões, o que pode tornar o processo mais complexo e exigir um maior envolvimento burocrático. É importante pesquisar e compreender bem as regras e regulamentos relacionados ao entreposto aduaneiro antes de utilizá-lo.

Na exportação o entreposto aduaneiro também pode ser utilizado para agilizar esse processo. Permite que as mercadorias sejam armazenadas temporariamente sem pagar impostos de exportação até serem enviadas para o exterior. Isso é vantajoso para empresas que precisam consolidar remessas ou aguardar disponibilidade de remessa. Além disso, o armazenamento alfandegado proporciona maior flexibilidade e controle sobre o tempo de trânsito das mercadorias. Esta é uma opção interessante para agilizar a logística de exportação (Vazquez, 2015).

Mesmo com suas vantagens o entreposto aduaneiro de exportação possui algumas desvantagens a serem consideradas. Por exemplo, o processo pode envolver custos adicionais, tais como despesas de armazenamento e manuseio das mercadorias. Além disso, é importante controlar rigorosamente os prazos para evitar a imposição retroativa de taxas de exportação. Certos países de destino também podem ter restrições e regulamentações específicas, o que pode exigir mais análise e preparação antecipada. É sempre importante considerar esses aspectos antes de escolher o entreposto aduaneiro de exportação (Vazquez, 2015).

### 3.4 TRÂNSITO ADUANEIRO

De acordo com José Lopes Vazquez (2015, p.185): “Entende-se por regime especial de trânsito aduaneiro aquele que permite o transporte de mercadorias, sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território – aduaneiro, com suspensão de tributos.”

Várias declarações são utilizadas no transporte aduaneiro (Vazquez, 2015). Alguns exemplos incluem:

**Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA):** Este documento é utilizado para iniciar o trânsito aduaneiro de mercadorias. É emitido pelo transportador e deve conter informações detalhadas sobre a carga e os locais de origem e destino.

**Declaração Simplificada de Trânsito Aduaneiro (DSTA):** É uma opção mais simples para mercadorias em trânsito. Pode ser utilizado em casos especiais, como cargas menores ou volumes menores.

**Declaração de Tráfego Aduaneiro Internacional (DTAI):** É utilizada para o transporte aduaneiro de mercadorias entre diferentes países. Deve conter informações sobre a carga, origem e destino e demais documentos necessários ao transporte internacional.

Estas são apenas uma parte das declarações utilizadas durante o trânsito aduaneiro. Cada país pode ter suas especificidades em relação aos documentos exigidos. É sempre importante consultar as autoridades aduaneiras e seguir a regulamentação específica do país em questão.

O trânsito aduaneiro traz diversos benefícios para as empresas que precisam mover mercadorias internamente do território alfandegário.

Alguns dos principais benefícios incluem (Vazquez, 2015):

**Agilidade:** O trânsito aduaneiro permite o transporte rápido e seguro das mercadorias, sem a necessidade de preencher a decisão consumado em cada lugar de passagem. Isso reduz o tempo de tocaia e agiliza o curso logístico.

**Economia:** Ao gastar o trânsito alfandegário, as empresas podem cautelar a restituição de impostos e taxas aduaneiras em cada lugar de passagem, o que resulta em aforro financeira significativa.

**Flexibilidade:** O trânsito aduaneiro oferece brandura para o transporte de mercadorias, permitindo que elas sejam movimentadas de figura mais seguro e de contrato com as necessidades da empresa.

**Simplificação de procedimentos:** O trânsito aduaneiro simplifica os procedimentos burocráticos, reduzindo a documentação necessária e facilitando a correnteza de mercadorias.

É sempre importante consultar as autoridades aduaneiras e tomar as regulamentações específicas do território em contestação para tirar ao máximo os benefícios do trânsito alfandegário. Uma possível desvantagem do trânsito aduaneiro é a possibilidade de atrasos ou interrupções no transporte das mercadorias. Isso pode ocorrer devido a inspeções adicionais, problemas documentais ou outros contratemplos que possam surgir durante o processo. No entanto, é importante ressaltar que, com o devido planejamento e cumprimento das regulamentações, muitas dessas desvantagens podem ser minimizadas

Além dos possíveis atrasos ou interrupções no transporte das mercadorias, existem algumas outras desvantagens do trânsito aduaneiro.

Por exemplo: Custos adicionais: O trânsito aduaneiro pode implicar em custos extras, como taxas administrativas, seguro adicional e outros encargos relacionados ao processo de transporte.

Complexidade burocrática: O trânsito aduaneiro envolve uma série de procedimentos e documentações específicas, o que pode ser complexo e exigir um conhecimento detalhado das regulamentações aduaneiras. Isso pode resultar em um processo burocrático mais demorado e complicado.

Risco de danos ou perda: Durante o trânsito aduaneiro, as mercadorias estão expostas a possíveis danos, perdas ou roubo. Embora existam medidas de segurança em vigor, ainda há um risco envolvido.

Restrições e regulamentações: Cada país tem suas próprias restrições e regulamentações aduaneiras, o que pode limitar a movimentação de certos tipos de mercadorias ou exigir que sejam atendidos requisitos específicos. É importante considerar essas desvantagens ao planejar o trânsito aduaneiro e garantir que todos os requisitos sejam cumpridos adequadamente.

### 3.5 RECOF-SPED

O Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado, mais conhecido como RECOF-SPED, de acordo com Douglas Lopes (Líder de impostos indiretos e setor automotivo) é um regime aduaneiro especial no Brasil que permite que as empresas importem insumos e matérias-primas com suspensão de impostos, desde que sejam utilizados para a fabricação de produtos a serem exportados. É uma forma de incentivar a indústria e promover o comércio exterior. (Deloitte, 2021)

Existem várias vantagens em utilizar o Recof-Sped como regime aduaneiro (Bueno, 2023). Algumas delas incluem:

**Suspensão de impostos:** Com o Recof-Sped, é possível importar insumos e matérias-primas sem o pagamento de impostos, o que reduz os custos de produção.

**Simplificação dos processos:** O Recof-Sped oferece procedimentos aduaneiros simplificados, agilizando as operações de importação e exportação.

**Flexibilidade na fabricação:** O regime permite a flexibilidade na utilização de insumos importados na produção de bens a serem exportados, o que facilita a adaptação às demandas do mercado.

**Estímulo à indústria nacional:** O Recof-Sped incentiva a produção e exportação de bens, promovendo o desenvolvimento da indústria nacional e a geração de empregos.

Embora o Regime Aduaneiro Especial de Entrepasto Industrial sob Controle Informatizado (Recof-Sped) tenha várias vantagens, como mencionado anteriormente, é importante também considerar algumas possíveis desvantagens:

**Restrições de uso:** O Recof-Sped exige que os insumos importados sejam utilizados exclusivamente na produção de bens a serem exportados. Isso pode limitar a flexibilidade das empresas em relação ao uso desses insumos para outros fins.

**Exigências e controle:** O regime requer o cumprimento de diversas obrigações e controles aduaneiros, o que pode demandar tempo e recursos para as empresas se adaptarem e seguirem todas as regras.

**Complexidade administrativa:** O Recof-Sped envolve a elaboração de relatórios e registros específicos, além da necessidade de manter um controle rigoroso sobre as operações de importação e exportação. Isso pode gerar uma carga administrativa adicional para as empresas.

É importante avaliar cuidadosamente as vantagens e desvantagens do Recof-Sped para determinar se ele é a melhor opção para cada caso específico. (Bueno, 2023)

#### **4 A IMPORTÂNCIA DO REGIME ADUNEIRO ESPECIAL PARA A LUCRATIVIDADE**

Os regimes aduaneiros especiais são opções legítimas e legais, que levam as empresas para o sucesso ao escolherem importar ou exportar. Ao serem escolhidos é útil de forma correta, podem gerar para a empresa economias significativas, otimizar a logística, facilitar o processo e aumentar a competitividade no mercado internacional. Os regimes auxiliam no lucro de uma empresa ao reduzir ou suspender os impostos e tarifas que são incididos neste processo, eles

simplificam os procedimentos alfandegários e facilitam o acesso a insumos ou mercadorias específicas, contribuindo para a eficiência operacional. Quando o regime é bem implementado e utiliza dos benefícios, ele irá resultar em uma gestão mais eficaz dos custos e, conseqüentemente, irá impactar positivamente na lucratividade da empresa. Portanto, ao se beneficiar do uso dos regimes aduaneiros especiais a empresa terá um maior lucro e resultados consideráveis, pois é uma alternativa eficiente para fazer transações internacionais. (Comexland, 2023)

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que os regimes aduaneiros especiais representam uma oportunidade significativa para as empresas no cenário do comércio internacional. Ao oferecerem benefícios fiscais e procedimentos simplificados, esses regimes facilitam a importação e exportação, contribuindo para a eficiência operacional e redução de custos. Cada regime, como Admissão Temporária, Drawback, Entreposto Aduaneiro, Trânsito Aduaneiro e RECOF-SPED, tem suas vantagens específicas, mas também exige atenção às suas restrições e obrigações. A escolha e utilização adequada desses regimes podem levar a uma gestão de custos mais eficaz e, conseqüentemente, impactar positivamente na lucratividade empresarial. Portanto, é essencial para as empresas envolvidas em comércio internacional compreender e aplicar corretamente os regimes aduaneiros especiais, utilizando-os como uma ferramenta estratégica para o sucesso nos mercados globais.

As companhias que se beneficiarem das vantagens oferecidas terão ganhos de eficiência, produtividade e oportunidades no comércio exterior para aumentar os seus resultados e rentabilidade. Empreendedores que queriam exportar internacionalmente, mas tinham o obstáculo fiscal e alfandegário altos, criaram regimes aduaneiros para facilitar a entrada no mercado internacional, com mais facilidade, custos menores e podendo agregar ainda mais valor ao produto final, aumentando as receitas e lucros.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. SISCOMEX. **Drawback**. Disponível em: [https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial\\_data](https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/drawback#oficial_data). Acesso em: 10 dez. 2023.

BUENO, Sinara. Entenda o que é o Recof-Sped. **Fazcomex**, 17 out. 2023. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/regimes-aduaneiros/recof-sped/>. Acesso em: 10 dez. 2023.

COMEXLAND, Giovana. Regimes Aduaneiros Especiais: Quais sua empresa pode utilizar? **Ivezoon Logistics**, 19 jul. 2023. Disponível em: <https://ivezoon.com/blog/regimes-aduaneiros-especiais-quais-sua-empresa-pode-utilizar>. Acesso em: 10 dez. 2023.

DELLOITTE. Regimes tributários aduaneiros especiais podem alavancar a competitividade dos negócios. **Valor Econômico**, 22 fev. 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/patrocinado/deloitte/impacting-the-future/noticia/2021/02/22/regimes-tributarios-aduaneiros-especiais-podem-alavancar-a-competitividade-dos-negocios.ghtml>. Acesso em: 20 out. 2023.

JOHN. **Regimes aduaneiros especiais**: o que são e quais os tipos? 2020. Disponível em: <https://www.remissaonline.com.br/blog/regimes-aduaneiros-especiais/amp/>. Acesso em: 20 out. 2023.

REGIMES aduaneiros especiais: o que são, para que servem e tipos comuns. **Logcomex**, 19 dez. 2022. Disponível em: <https://blog.logcomex.com/regimes-aduaneiros-especiais/>. Acesso em: 20 out. 2023.

SOUZA, Marcelo. Tipos de regime aduaneiro: explicamos um por um para você. **Lachmann**, 24 maio 2023. Disponível em: <https://www.lachmann.com.br/tipos-de-regime-aduaneiro/#>. Acesso em: 20 out. 2023.

VAZQUEZ, José Lopez. Regimes aduaneiros especiais e atípicos. *In*: VAZQUEZ, José Lopez. **Comércio exterior brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2015. Capítulo 6. Disponível em: [https://docente.ifsc.edu.br/joelma.kremer/MaterialDidatico/Agroneg%C3%B3cio/Com%C3%A9rcio%20Exterior/Aula\\_8\\_Regimes%20Aduaneiros%20Especiais%20e%20At%C3%ADpicos.pdf](https://docente.ifsc.edu.br/joelma.kremer/MaterialDidatico/Agroneg%C3%B3cio/Com%C3%A9rcio%20Exterior/Aula_8_Regimes%20Aduaneiros%20Especiais%20e%20At%C3%ADpicos.pdf). Acesso em: 20 out. 2023.